## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 08/2014

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da redução dos valores dos emolumentos, parcelas do FERMOJU e selos de autenticidades de atos necessários ao registro de imóveis de programas habitacionais da COHAB-CE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, ad referendum DO TRIBUNAL PLENO, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 15.381, de 11 de julho de 2013, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que reduz em 70% (setenta por cento) os valores dos emolumentos, parcelas do FERMOJU e selos de autenticidade de atos necessários ao registro de imóveis devidos pelos beneficiários de programas habitacionais nos quais a Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CE, em liquidação, figure a qualquer título.

CONSIDERANDO que a referida Lei assegura essa redução até o dia 15 de julho de 2014, e que o seu artigo 2º autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a prorrogar, por igual prazo, a vigência da citada Lei;

CONSIDERANDO o relevante caráter social da matéria a que se refere a mencionada Lei;

CONSIDERANDO a exposição por parte do Governo do Estado do Ceará no sentido de que o período de 12 (doze) meses não foi suficiente para o êxito do programa de regularização fundiária do Estado do Ceará;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, por 01 (um) ano, a vigência da redução de que trata o artigo 1º da Lei Estadual nº 15.381/2013, a contar do dia 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de julho de 2014.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva – Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Sales Neto

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

Des. Clécio Aguiar de Magalhães

Des. Emanuel Leite Albuquerque Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Des. Jucid Peixoto do Amaral (Des. Convocado)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda (Desa. Convocada)

Des. Francisco Gomes de Moura (Des. Convocado)

## PORTARIA Nº 1514/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar o Excelentíssimo Desembargador JUCID PEIXOTO DO AMARAL, membro deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atualmente o primeiro suplente, na classe de origem Magistrado de Carreira, nos termos do §7º do art. 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para preencher a vaga, no Órgão Especial, na Seção dos Eleitos, deixada pela aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota, nos termos do § 11 do artigo 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

 ${\tt PUBLIQUE-SE}\;,\; {\tt REGISTRE-SE}\;\; {\tt E}\;\; {\tt CUMPRA-SE}.$ 

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência